

Prefeitura Municipal de Balsa Nova

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 137/94

Data: - 03 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ADÃO DE MELO DELFI NO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.587.653-9-Pr, e inscrito no CPF nº 752.027.278-88, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 03 de agosto de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de agosto de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/94

Data: - 04 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EMILIO PADILHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.644.615-Pr, e inscrito no CPF nº 278.982.338-48, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de "Assistente Geral", Ref. 37, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 04 de agosto de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de agosto de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/94

Data: - 04 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor SERGIO CARLOS KNUB, do Cargo de Provedor em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, nomeado através da Portaria nº 114/94, de 14 de julho de 1994, a partir de 04 de agosto de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de agosto de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/94

Data: - 09 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO MARIA PELOU brasileiro, casado, portador do RG nº 4.587.653-9-Pr, e inscrito no CPF nº 785.914.578-00, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de "Assistente Geral", Ref. 37, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 08 de agosto de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/94

Data: - 08 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.000.337-Pr, e inscrito no CPF nº 161.147.369-15, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de "Assistente Geral", Ref. 29, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 08 de agosto de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de agosto de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/94

Data: - 08 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. VANDERLEI JOAQUIM BELLENE, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.578.193-81, e inscrito no CPF nº 297.794.247-88, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de "Assistente de Serviços", Ref. 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de agosto de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de agosto de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/94

Data: - 09 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCILIO LEMES, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.923.945-0-Pr e, inscrito no CPF nº 404.703.000-06, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 09 de agosto de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/94

Data: - 09 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCIO JOSÉ BOMBA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.782.885-4, e inscrito no CPF nº 865.322.609-58, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de "Assistente Geral", Ref. 37, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 09 de agosto de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/94

Data: - 09 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO FRANCISCO BIANCO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.197.607-1-Pr, e inscrito no CPF nº 544.050.179-72, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 09 de agosto de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

Pague seus impostos em dia

Débora dias recepcionada em Balsa Nova



Débora Dias chegando em Balsa Nova



Cidadãs balsanovenses prestigiando palestra de Débora

A Câmara Municipal de Balsa Nova recebeu a esposa do candidato ao governo e líder da pesquisa Álvaro Dias.

Acompanhada de Maristela Requião, esposa de Roberto Requião, Marlene Pereira, primeira dama do Estado, Débora Dias falou sobre o trabalho do esposo na vida política e principalmente quando estava frente ao Governo do Estado.

Fez referências a vários acontecimentos e demonstrou estar plenamente interessada na campanha de Álvaro Dias.

Por sua vez, Maristela Requião pediu votos para Álvaro Dias, Roberto Requião e Osmar Dias a chapa majoritária e destacou a presença de Márcia Requião, esposa do candidato a deputado federal Maurício Requião.

Momento importante foi a orientação sobre o preenchimento da cédula eleitoral.

Destacou que o eleitor pode votar duas vezes para senador, mos-

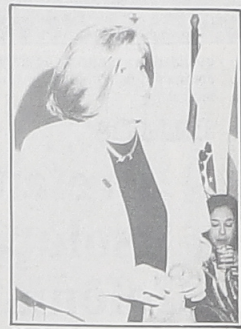
trando o primeiro quadrinho para Roberto Requião e o quinto para Osmar Dias e para o governo do Estado, o primeiro quadrinho de Álvaro Dias.

Já para deputado tanto federal como estadual, o eleitor precisa escrever o nome ou o número e citou como exemplo, Maurício Requião nº 1555.

A primeira dama do município, Maria Alice Costa, por sua vez, agradeceu a presença de todos e salientou que o Paraná não precisa um decorador de cidades e sim um administrador público competente que traga trabalho e riqueza para os municípios.

Citou ainda que os candidatos já mostraram competência nas funções que exerceram na vida pública.

A comitiva que anteriormente passou por Campo Largo, seguiu rumo à Araucária cumprindo agenda na Região Metropolitana de Curitiba.



Maristela Requião
Balsa Nova



1ª Dama de Balsa Nova (em pé) discursa sobre a importância feminina



Débora Dias

SEMANA DA PÁTRIA JÁ TEM PROGRAMAÇÃO

A Prefeitura de Balsa Nova, através do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, está divulgando a programação alusiva à Semana da Pátria. O calendário que foi elaborado pela Coordenadoria Municipal de Esportes, começa com hasteamento da bandeira nacional no próximo dia primeiro pela manhã e termina no dia sete de setembro com desfile cívico.

Confira a programação a ser desenvolvida em Balsa Nova:

01/09/94 - Quinta-feira - ABERTURA - Local: Praça 25 de janeiro

08:00 horas: a) Hasteamento das Bandeiras Nacional (Exmo. Sr. Osvaldo V. Costa - Prefeito Municipal), Estadual (Irmã Rosalina - Diretora do Colégio Estadual Proª Maria Luíza F. Pacheco) e Municipal (Professora Ieda Maria Andreassa - Diretora da Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade), ao som do Hino Nacional.

b) Alocução à Pátria por um aluno do Colégio Estadual Proª Maria Luíza F. Pacheco e por um aluno da Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade.

c) Orador: Professora Vera Lúcia Zanetti Poletto - Diretora do Deptº de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

d) Chegada do Fogo Simbólico, conduzido pelos alunos do Colégio Estadual Proª Maria Luíza F. Pacheco.

02/09/94 - Sexta-feira - Local: Praça 25 de Janeiro

08:00 horas: Hasteamento das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal pelos alunos do 2º grau do Colégio Estadual Proª Maria Luíza F. Pacheco, ao som do Hino Nacional.

03/09/94 - Sábado - Local: Prefeitura Municipal

10:00 horas: a) Canto do Hino Nacional

b) Entrega dos Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI)

04/09/94 - Domingo - Local: Clube Cabana

10:00 horas: I Trucação da Independência

05/09/94 - Segunda-feira - Local: Praça 25 de Janeiro

08:00 horas: Hasteamento das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal pelos alunos da Escola Joaquim Ribas de Andrade, ao som do Hino Nacional.

06/09/94 - Terça-feira - Local: Praça 25 de Janeiro

08:00 horas: Hasteamento das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal pelos alunos do 1º grau do Colégio Estadual Proª Maria Luíza F. Pacheco, ao som do Hino Nacional.

07/09/94 - Quarta-feira - Local: Igreja Matriz de Balsa Nova

08h30: Missa em ação de graças, pela Pátria.

Local: Praça 25 de Janeiro

09h30: a) Hasteamento das Bandeiras Nacional (Exmo. Sr. Osvaldo V. Costa - Prefeito Municipal), Estadual (Exmo. Sr. Sebastião Gequelim - Vice-Prefeito) e Municipal (Vereador Lauro José Bubiak - Presidente da Câmara), ao som do Hino Nacional.

b) Orador: Exmo. Sr. Osvaldo V. Costa - Prefeito Municipal

c) Início do Desfile Cívico com a participação das seguintes escolas:

1. Colégio Estadual Proª Maria Luíza F. Pacheco
2. Escola Municipal Herculanu Schimalecki
3. Escola Municipal Joaquim da Rocha Soares
4. Escola Municipal João Andreassa
5. Escola Municipal Itambé
6. Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade
7. Escola Estadual Juventude de Santo Antonio
8. Escola Estadual Ver. Angelo Gequelim
9. Escola Municipal Dr. Mário Faraco

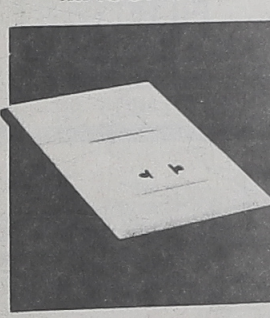
Participação especial: Fanfarras do Colégio Estadual Proª Maria Luíza F. Pacheco

Local: Estádio Municipal de Futebol

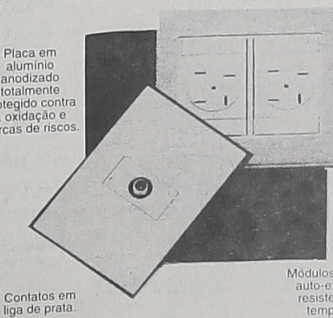
15h30: VII Trófeu Independência de Futebol

Venha conhecer a nova da bticino na

UMA VERDADEIRA MÀCCHINA.



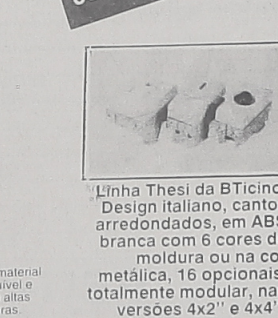
Placa em alumínio anodizado totalmente protegido contra a oxidação e marcas de riscos



Tudo em material elétrico você encontra na ARPS

Arps

Coloque em prática este novo conceito de interruptores e comandos elétricos.



Linhas Thesi da BTicino. Design italiano, cantos arredondados, em ABS branco com 6 cores de moldura ou na cor metálica, 16 opcionais, totalmente modular, nas versões 4x21 e 4x47.

Rua Xavier da Silva, 1.072
Campo Largo - PR
Fone: (041) 392-1931

Laja Comércio de Materiais para Construção

Você que vai construir ou reformar sua casa, aqui você encontra tudo do piso ao teto.

Porta Chapeada 2.10 x 0,80	12,00
Ducha Fame 110 V	10,80
Cimento	5,80

Av. dos Expedicionários, s/nº - JARDIM DO BOM JESUS
Bairro Bom Jesus - Fone: 292-3486

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1995 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO - I

DAS DIRETIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas nos termos desta lei as metas e prioridades da administração pública municipal, para elaboração dos orçamentos relativos ao exercício de 1995.

Art. 2º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, constantes no Capítulo V da presente lei.

Art. 3º - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revistas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades e rendimentos.

Art. 4º - A manutenção de atividades, bem como a conservação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução, terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida do Município.

Art. 6º - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta lei.

Art. 7º - As alterações na política de pessoal e respectivas despesas, obedecerão as disposições constantes no Capítulo da presente lei.

CAPÍTULO - II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 8º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas assim delineadas:

- 1 - LEGISLATIVA
 - a) dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo para atendimento as matérias de competência municipal;
 - b) aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Município;
 - c) construção da Sede do Legislativo Municipal;
 - d) reequilibrar a unidade do Poder Legislativo;
- II - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 - a) consolidar o processo de implantação do regime jurídico único;
 - b) implantar o sistema de promoção e valorização do servidor público;
 - c) incentivar o treinamento de recursos humanos;
 - d) aperfeiçoar o sistema de planejamento, orçamentação e controle interno;
 - e) coordenar e assessorar as atividades Municipais.
- III - AGRICULTURA
 - a) desenvolver atividades de produção agropecuária com Centro de Produção;
 - b) incentivar a produção de alimentos através de programas comunitários;
 - c) atender o controle da produção através de programas de trabalho que incentivem a expedição de Nota de Produto;
 - d) implementar o projeto de inserção artificial, através da Secretaria de Abastecimento do Estado do PR;
- IV - EDUCAÇÃO E CULTURA
 - a) manter o ensino fundamental no Município, atendendo uma demanda escolar de até 1.200 vagas anuais, na rede municipal composta de 12 unidades escolares;
 - b) promover a aquisição e distribuição de merendas escolares entre os alunos da rede municipal de ensino, a fim de incentivar e melhorar a frequência e aprendizagem;

c) desenvolver o treinamento de professores, no sentido de melhorar o ensino fundamental;

d) prestar atendimento as necessidades da população infantil, em sua primeira fase de vida, através da rede municipal de creches, composta de 01 unidade com 60 vagas;

e) construir 01 unidade escolar para atender ao crescimento da demanda, na ordem de 100 vagas anuais;

f) ampliar a biblioteca pública municipal, com capacidade de atendimento de até 50 alunos/dia;

g) incentivar o hábito de leitura;

V - HABITAÇÃO E URBANISMO

a) prestar os serviços de limpeza pública dentro do perímetro urbano;

b) manter o serviço de iluminação pública podendo ampliá-la;

c) dar continuidade na construção de calçadas, pavimentação e galerias de águas pluviais;

VI - SAÚDE E SANEAMENTO

a) promover a assistência médica sanitária através da rede municipal composta de 01 mini-posto de saúde, com capacidade para 70 consultas diárias e da fundação Hospitalar do Município;

b) dar atendimento médico hospitalar a população carente, através do Hospital Municipal;

c) implantar o fundo municipal de saúde e a ampliação do centro de saúde;

d) reequilibrar a unidade do hospital municipal;

VII - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

a) manter o programa de assistência ao menor através da rede municipal de ENSINO, APMI e PROVOPAR;

b) contribuir, na forma da lei, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

VIII - TRANSPORTE

a) restaurar e conservar a malha rodoviária municipal, com 210 km lineares;

b) construir e cascalhar 30 km lineares de estradas vicinais, com o objetivo de incentivar e escoar a produção do Município;

c) pavimentar 03 km lineares de vias dentro do perímetro urbano;

d) construir até 03 km de galerias de águas pluviais;

e) dar continuidade a pavimentação com pedras irregulares em vias vicinais num total de 17 km;

CAPÍTULO - III

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 9º - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, indireta, fundo e fundação instituídos e mantidos pelo Município, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo obedecidas na sua elaboração os princípios da anualidade, unidades, equilíbrio de exclusividade.

Art. 10º - A proposta orçamentária do Poder Legislativo, deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, até 30 dias antes do seu encaminhamento ao Legislativo.

Art. 11º - Na elaboração do Orçamento Geral do Município serão observadas as diretrizes específicas que trata esta lei.

Art. 12º - As despesas com pessoal e encargos sociais, não poderão exceder o limite estabelecido no artigo 38, do Ato das Disposições Transitorias da Constituição do Brasil e no artigo 69 parágrafo terceiro, da LEI ORÇANICA MUNICIPAL.

Art. 13º - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento de ensino, observarão no mínimo o limite fixado no artigo 212, da Constituição Federal do Brasil.